

PROJETO LEI Nº1791/2.020.

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 899/2020

DATA: 30 de Junho de 2.020.

02/07/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

Hora 14.00 Resp: [assinatura]

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.462,79 (Cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0012.2.040 – Manutenção dos Serviços da PSB	
3.1.90.11.00 – 3.934 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 42.000,00
3.1.90.13.00 – 3.934 – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
08.243.0012.2.037 – Piso Paranaense de Assistência Social	
3.3.90.32.00 – 3.768 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$ 69.462,79
3.3.90.40.00 – 1.768 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 130.462,79

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Valor de R\$ 100.462,79 Referente a anulação total e ou parcial das Seguintes dotações orçamentárias:

05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0012.2.040 – Manutenção dos Serviços da PSB	
(448) 3.3.90.30.00 – 3.934 – Material de Consumo	R\$ 51.000,00
08.243.0012.2.037 – Piso Paranaense de Assistência Social	
(150) 3.3.90.30.00 – 1.768 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(437) 3.3.90.30.00 – 3.768 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(438) 3.3.90.39.00 – 3.768 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.462,79
(439) 4.4.90.52.00 – 3.768 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 100.462,79

§2º o Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) Superávit Financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos, fonte 3.768.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 30 de Junho de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 342/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 90/2020
02/07/2020
Hora 14.08 Resp: [assinatura]

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico, o Projeto de Lei nº 1791/2020, de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, o qual dispõe sobre a abertura de um de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.462,79 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), para fins de suplementação.

2. ANÁLISE

A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro, e em seu art. 43, parágrafo primeiro aduz que:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de R\$ 100.462,79 (cem mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), provenientes de anulação total e ou parcial, e o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil), decorrente do superávit financeiro.

O artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, dispõe que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Portanto, para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de autorização Legislativa e a expedição de decreto emanado do poder Executivo.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após examinados os pontos do Projeto de Lei em comento, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal e está apta para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal. É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 02 de julho de 2020.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

PARECER CONTÁBIL 246/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo N° 911/2020

02/07/2020

Hora 14.09 Resp: J

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente ao projeto de Lei nº 1791/2020, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Os Créditos suplementados destinam dotações para o Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos de origem do Fundo Nacional de Assistência Social

Certifico que há recursos orçamentários para a Abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

Anulação Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

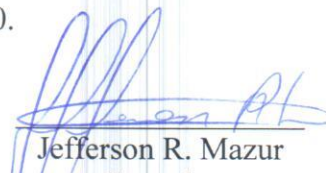
Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
448	05.01	2.010	3.3.90.30	3.934	R\$ 161.189,33	R\$ 51.000,00
150	05.01	2.037	3.3.90.30	1.768	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
437	05.01	2.037	3.3.90.30	3.768	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
438	05.01	2.037	3.3.90.39	3.768	R\$ 9.462,79	R\$ 9.462,79
439	05.01	2.037	4.4.90.52	3.768	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total						R\$ 100.462,79

Recurso de Superávit Financeiro Apurado em Balanço no exercício financeiro de 2019

Fonte: 768 – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS - **Superávit Apurado:** R\$ 30.000,00, **Valor a Ser Utilizado** R\$ 30.000,00

Segue em anexo Relação das Despesas Bloqueadas, o qual reserva os Créditos Orçamentários para a execução das anulações conforme art2º do referido projeto de Lei.

Cruz Machado, 30 de Junho de 2020.



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8



PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relação de Bloqueios e Desbloqueios

Exercício de 2020

Página: 1/1

Código	Proc./Lic.	Data	Desp.	Dotação	Tipo do Movimento	Descrição	Valor
9		30/06/2020	448	08.243.0012.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto 1791/20	51.000,00
10		30/06/2020	150	08.243.0012.2.037.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto 1791/20	10.000,00
11		30/06/2020	437	08.243.0012.2.037.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto 1791/20	20.000,00
12		30/06/2020	438	08.243.0012.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto 1791/20	9.462,79
13		30/06/2020	439	08.243.0012.2.037.4.4.90.52.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto 1791/20	10.000,00
Total Bloqueio:							100.462,79
Total Desbloqueio:							0,00